



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.290 |

Quinta-feira | 18 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Karla Viviane Pereira Da Silva

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Érica Jaqueline Schweter Antunes

Secretária de Educação e Cultura

Ricardo Alves da Silva

Secretário de Infraestrutura e Projetos

João Antônio da Silva Pereira

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Alessandra Schweter Dutra

Secretária de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Alírio José Bacca

Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis

2º Vice-Presidente

Alline Krug Tontini

2º Secretária

Marcelo da Costa

Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

André Ricardo dos Anjos

1ª Vice-Presidente

Almira Conelheiro Alves Souza

1º Secretária

Airton Antonio Schwantes

Vereador

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 554, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nos termos do Art. 116 da Lei Complementar n.º 041/2007, cessar a Licença para Trato de Interesses Particulares, a pedido do servidor **Alexandro Pereira do Nascimento**, matrícula 2369, portador do CPF nº 846.418.001-20, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviços de Saúde II, a partir de 18 de julho de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 555, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Tendo em vista a concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, conforme portaria nº 019/2024, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – IPMCS, exonerar a servidora **Maria Cristina Passianoto Belchior**, portadora do CPF nº 033.407.978-03, da função de Diretora Adjunta das Escolas Municipais Rurais, a partir de 16 de julho de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 16 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.290 |

Quinta-feira | 18 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EDITAL Nº 030/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente (Anexo I), para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

Nível Superior

Cargo: Profissional de Serviços de Saúde

Função: Psicólogo

1- EVANG JAFLETY RIOS ROSA

1.2 - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de **02 (dois) dias úteis**, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

1.3 - O(s) candidato(s) convocado(s) tem o prazo de **02 (dois) dias úteis** para dar início aos trabalhos.

Chapadão do Sul, 18 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);

- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL;
- Avaliação Psicológica (agendada no RH);
- Exame Admissional (agendado na Clínica Saúde e Vida);

PORTARIA N.º 556, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nos termos do Art. 37, §3º e Art. 39 da Lei Complementar nº 137/2024, nomear a servidora **Maria Cristina Passianoto Belchior**, portadora do CPF nº 033.407.978-03, para a função de Diretora Adjunta das Escolas Municipais Rurais, a partir desta data.

Art. 2º Conceder à servidora acima Gratificação de Função conforme anexo III (A), da respectiva Lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.290 |

Quinta-feira | 18 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

DECRETO Nº 3958, DE 18 DE JULHO DE 2024.

“Cria o Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar (CAPC), nos termos do artigo 18 da Lei nº 1.284, de 10 de novembro de 2021.”

JOÃO CARLOS KRUG, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, MS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso “VI” do artigo 68 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar (CAPC), no âmbito do Município de Chapadão do Sul, para atuação perante a Entidade Fechada de Previdência Complementar que será responsável por administrar os recursos do Regime de Previdência Complementar – RPC, conforme artigo 18 da Lei nº 1.284, de 10 de novembro de 2021.

Parágrafo único. O CAPC será o órgão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da gestão do plano de benefícios previdenciários complementar.

Art. 2º. O CAPC terá como atribuições:

I - recomendar as diretrizes gerais para o funcionamento do convênio do Regime de Previdência Complementar do Município com a entidade conveniada;

II - supervisionar a gestão operacional, econômica e financeira do Regime de Previdência Complementar, no âmbito Municipal;

III - examinar e opinar sobre propostas de alteração de convênio entre o Município e a entidade de previdência contratada;

IV - comunicar às autoridades responsáveis sobre atos e/ou fatos decorrentes de gestão, que possam afetar o desempenho e o cumprimento das finalidades do Regime de Previdência Complementar;

V - acompanhar e supervisionar a aplicação da legislação pertinente ao Regime de Previdência Complementar na execução do contrato;

VI - verificar a regularidade dos repasses das contribuições dos participantes e do patrocinador à entidade de previdência complementar contratada,

podendo comunicar aos órgãos fiscalizadores a ausência de repasse;

VII - fornecer aos órgãos municipais informações relativas ao plano de benefícios, no âmbito de sua competência;

VIII - adotar as medidas necessárias, no âmbito de sua competência, de modo a assegurar a devida transparência da gestão do plano de benefícios aos participantes, assistidos e patrocinadores;

IX - elaborar o seu Regimento Interno.

X - opinar sobre os casos omissos no âmbito das regras aplicáveis ao Regime de Previdência Complementar do Município.

Art. 3º. O CAPC será composto por no máximo 4 (quatro) membros, estando sua composição vinculada ao número de participantes:

I - até 50 (cinquenta) participantes o CAPC será composto por 2 (dois) membros, sendo:

a) 01 (um) representante da Administração Pública Municipal e o respectivo suplente, indicado pelo Prefeito Municipal;

b) 01 (um) servidor público e o respectivo suplente, preferencialmente participante do RPC, indicado pelo Prefeito Municipal;

II - acima de 50 (cinquenta) participantes o CAPC será composto por 4 (quatro) membros;

a) 02 (dois) representantes da Administração Pública Municipal e os respectivos suplentes, indicados pelo Prefeito Municipal;

b) 02 (dois) servidores públicos e os respectivos suplentes, preferencialmente participantes do RPC, indicados pelo Prefeito Municipal;

§ 1º. Os membros do CAPC terão mandato de 4 (quatro) anos, sendo permitida uma recondução consecutiva.

§ 2º. Na ausência definitiva de qualquer representante dos participantes e assistidos do RPC, será escolhido novo representante que será empossado na vaga para a conclusão do mandato.

§ 3º. Os membros do CAPC deverão possuir formação superior completo e atender o seguinte:



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.290 |

Quinta-feira | 18 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

I - comprovado conhecimento da legislação previdenciária; ou,

II - experiência no exercício de atividades nas áreas de seguridade, administração, economia, finanças, planejamento, orçamento, direito, contabilidade, atuária ou auditoria.

§ 4º. Os membros do CAPC do Município de Chapadão do Sul serão nomeados por Portaria do Executivo Municipal.

Art. 4º. Para o pleno desempenho de suas competências e funções, o Conselho de Acompanhamento e Assessoramento da Previdência Complementar do Município de Chapadão do Sul poderá requisitar auxílio e orientação da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul, MS, 18 de julho de 2024

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, após análise do Processo Administrativo nº 310/2024, Edital de Pregão Eletrônico nº 055/2024, Registro de Preços nº 039/2024, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, alicerçado na Lei nº 13.655/2018, após escoadas as fases elencadas no art. 17 da NLLC, exaro meu Despacho/Decisão determinando a **ADJUDICAÇÃO** e consequente **HOMOLOGAÇÃO** do certame licitatório as empresas: SC Instrumentos Musicais e Acess Ltda – CNPJ: 29.583.709/0001-49, no valor de R\$ 795,68 (setecentos e noventa e cinco mil e sessenta e oito centavos); Kedma Isabel de Assis ME – CNPJ: 25.099.482/0001-00, no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). O valor total da licitação é de R\$ 8.695,68 (oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Remeto de imediato ao Dep. de Licitações e Contratos para o devido processamento do feito. Deem sequência aos atos subsequentes objetivando a ratificação do instrumento Contratual/Ata de Registro de Preços, em atenção ao teor do art. 90 da Lei nº 14.133/2021. Cumpra-se.

Chapadão do Sul/MS, 17 de julho de 2024

JOÃO CARLOS KRUG
Chefe do Poder Executivo Municipal
Autoridade Superior

RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2024** em favor da empresa **GRANKAR TRANSFORMAÇÃO VEICULAR LTDA**, conforme parecer exarado no Processo nº 376/2024.

Chapadão do Sul – MS, 16 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LEILÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 303/2024 LEILÃO Nº 002/2024

Objetivo e finalidade: Leilão para venda de materiais recicláveis, no estado em que se encontram, classificados como em desuso pela Administração Pública e cuja retirada do lote é por conta e risco da licitante arrematante, em conformidade com as características e quantidades contidas no Edital e seus anexos.

Fica declarado vencedora a senhora: Isabela Cristina Rosa de Paula CPF: 130.081.686-47, o lote 01, no valor de **R\$ 40.100,00 (quarenta mil e cem reais)**.

Chapadão do Sul/MS, em 18 de julho de 2024.

Bruna Letícia Alves de Souza
Leiloeira Oficial
Portaria 196/2023



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.290 |

Quinta-feira | 18 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CRENCIAMENTO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **MARIA FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **44.454.443/0001-28**, ao processo acima citado, nos termos do art. 2º inciso I do Decreto Municipal nº 3919/2024

Considerando a prerrogativa inserta no art. 9º do decreto mencionado acima poderá ser formalizado o contrato com a empresa supracitada de acordo com a demanda da secretaria solicitante e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 17 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

TERMO DE CRENCIAMENTO / RATIFICAÇÃO

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

RATIFICO o processo referente à contratação da empresa: **MARIA FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **44.454.443/0001-28**, neste ato representada pela senhora Maria Izabela Barbosa Ferreira, conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIALIDADE
1	CLÍNICA GERAL NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA* (ATENDIMENTO EM DIAS ÚTEIS, HORÁRIOS ESTENDIDOS EM DIAS ÚTEIS E PONTO FACULTATIVO)	CLÍNICA GERAL/SAÚDE DA FAMÍLIA
2	CLÍNICA GERAL NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA* (ATENDIMENTO/ AÇÕES EM FINAIS DE SEMANA E FERIADOS)	CLÍNICA GERAL/SAÚDE DA FAMÍLIA
30	PLANTONISTA MÉDICO PRESENCIAL EM PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO-PAM (Dias Úteis e Pontos Facultativos)	CLÍNICA GERAL
31	PLANTONISTA MÉDICO PRESENCIAL EM PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO-PAM (Finais de Semana e Feriados)	CLÍNICA GERAL
32	PLANTÃO MÉDICO DE SOBREVISO PARA TRANSFERÊNCIAS INTERMUNICIPAIS E/OU INTERESTADUAL (REMOÇÃO) (Finais de Semana e Feriados)	CLÍNICA GERAL



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.290 |

Quinta-feira | 18 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

33	PLANTÃO MÉDICO DE SOBREAVISO PARA TRANSFERÊNCIAS INTERMUNICIPAIS E OU INTERESTADUAL (REMOÇÃO) (Dias Úteis e Pontos Facultativos)	CLÍNICA GERAL
34	TRANSFERENCIA INTERMUNICIPAL E/OU INTERESTADUAL (REMOÇÃO)	CLÍNICA GERAL E/OU ESPECIALISTA
44	AUXILIAR DE CIRURGIA	CLÍNICA GERAL E/OU ESPECIALISTA

Chapadão do Sul – MS, 17 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CRENCIAMENTO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **UROCLINICA UROLOGIA E MEDICINA DIAGNOSTICO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.780.499/0001-44**, ao processo acima citado, nos termos do art. 2º inciso I do Decreto Municipal nº 3919/2024

Considerando a prerrogativa inserta no art. 9º do decreto mencionado acima poderá ser formalizado o contrato com a empresa supracitada de acordo com a demanda da secretaria solicitante e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 16 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

TERMO DE CRENCIAMENTO / RATIFICAÇÃO

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.290 |

Quinta-feira | 18 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

RATIFICO o processo referente à contratação da empresa: **UROCLINICA UROLOGIA E MEDICINA DIAGNOSTICO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.780.499/0001-44**, neste ato representado pelo senhor Thadeu Baraldi Ferreira, conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIALIDADE
12	CONSULTA AMBULATORIAL DE UROLOGIA	UROLOGIA
42	SOBREAVISO DE UROLOGIA	UROLOGIA
43	PRODUTIVIDADE (INTERNAÇÕES)	-----
44	AUXILIAR DE CIRURGIA	CLÍNICA GERAL E/OU ESPECIALISTA

Chapadão do Sul – MS, 16 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO – SEGUIE NA ÍNTEGRA O CORRETO TERMO DE CREDENCIAMENTO / RATIFICAÇÃO

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

RATIFICO o processo referente à contratação da empresa: **GAVIOLI SERVIÇOS MEDICOS LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.704.783/0001-05**, neste ato representado pela senhora Patricia Carla Gavioli Ando, conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIALIDADE
13	CONSULTA AMBULATORIAL NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I (CAPS I)	PSIQUIATRIA OU ESPECIALIDADE EM SAÚDE MENTAL
30	PLANTONISTA MÉDICO PRESENCIAL EM PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO-PAM (Dias Úteis e Pontos Facultativos)	CLÍNICA GERAL



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.290 |

Quinta-feira | 18 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

31	PLANTONISTA MÉDICO PRESENCIAL EM PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO-PAM (Finais de Semana e Feriados)	CLÍNICA GERAL
32	PLANTÃO MÉDICO DE SOBREAVISO PARA TRANSFERÊNCIAS INTERMUNICIPAIS E/OU INTERESTADUAL (REMOÇÃO) (Finais de Semana e Feriados)	CLÍNICA GERAL
33	PLANTÃO MÉDICO DE SOBREAVISO PARA TRANSFERÊNCIAS INTERMUNICIPAIS E OU INTERESTADUAL (REMOÇÃO) (Dias Úteis e Pontos Facultativos))	CLÍNICA GERAL
34	TRANSFERENCIA INTERMUNICIPAL E/OU INTERESTADUAL (REMOÇÃO)	CLÍNICA GERAL E/OU ESPECIALISTA
43	PRODUTIVIDADE (INTERNAÇÕES)	-----

Chapadão do Sul – MS, 17 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO – SEGUE NA ÍNTEGRA O CORRETO TERMO DE CREDENCIAMENTO / RATIFICAÇÃO

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

RATIFICO o processo referente à contratação da empresa: **MARIA BEATRIZ TIEZZI VERGARA LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **55.790.622/0001-52**, neste ato representada pela senhora Maria Beatriz Tiezzi Vergara, conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIALIDADE
30	PLANTONISTA MÉDICO PRESENCIAL EM PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO-PAM (Dias Úteis e Pontos Facultativos)	CLÍNICA GERAL
31	PLANTONISTA MÉDICO PRESENCIAL EM PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO-PAM	CLÍNICA GERAL



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.290 |

Quinta-feira | 18 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

	(Finais de Semana e Feriados)	
32	PLANTÃO MÉDICO DE SOBREVISO PARA TRANSFERÊNCIAS INTERMUNICIPAIS E/OU INTERESTADUAL (REMOÇÃO) (Finais de Semana e Feriados)	CLÍNICA GERAL
33	PLANTÃO MÉDICO DE SOBREVISO PARA TRANSFERÊNCIAS INTERMUNICIPAIS E OU INTERESTADUAL (REMOÇÃO) (Dias Úteis e Pontos Facultativos))	CLÍNICA GERAL
43	PRODUTIVIDADE (INTERNAÇÕES)	-----
44	AUXILIAR DE CIRURGIA	CLÍNICA GERAL E/OU ESPECIALISTA

Chapadão do Sul – MS, 18 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

**RESULTADO DO CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

Fica inabilitada pela comissão especial de contratação a empresa: **PRIOR SAÚDE E BEM ESTAR CLÍNICA MÉDICA S/S**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 0 23.345.594/0001-78.

Chapadão do Sul/MS, 18 de julho de 2024.

Bruna Letícia Alves de Souza
Comissão especial de contratação
Portaria 387/2024

Denir Marcelino de Paula
Comissão especial de contratação
Portaria 387/2024

Greycielly Ferreira de Oliveira
Comissão especial de contratação
Portaria 387/2024

Maiara Amaral da Costa Kühlkamp
Comissão de contratação
Portaria 387/2024



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.290 |

Quinta-feira | 18 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**RESULTADO DO CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

Fica habilitada e credenciada pela comissão especial de contratação a empresa **M.C.R. MONTEIRO SERVIÇOS MÉDICOS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **15.189.168/0001-64**.

Chapadão do Sul/MS, 18 de julho de 2024.

Bruna Letícia Alves de Souza
Comissão especial de contratação
Portaria 387/2024

Maiara Amaral da Costa Kühlkamp
Comissão especial de contratação
Portaria 387/2024

Denir Marcelino de Paula
Comissão especial de contratação
Portaria 387/2024

Greycielly Ferreira de Oliveira
Comissão especial de contratação
Portaria 387/2024

**RESULTADO DO CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

Fica habilitada e credenciada pela comissão especial de contratação a empresa **TOZZO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.222.734/0001-20**.

Chapadão do Sul/MS, 18 de julho de 2024.

Bruna Letícia Alves de Souza
Comissão especial de contratação
Portaria 387/2024

Maiara Amaral da Costa Kühlkamp
Comissão especial de contratação
Portaria 387/2024

Denir Marcelino de Paula
Comissão especial de contratação
Portaria 387/2024

Greycielly Ferreira de Oliveira
Comissão especial de contratação
Portaria 387/2024



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.290 |

Quinta-feira | 18 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE CHAPADÃO DO SUL
– MS

DELIBERAÇÃO Nº 07, DE 18 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre prestação de contas do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social referente ao mês de abril de 2024.

O Plenário do **Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social**, em reunião ordinária realizada no dia 18 de julho de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 655, de 26 de fevereiro de 2008, Art. 7º, IV e Regimento Interno por meio do Decreto nº 3.190, de 06 de novembro de 2019, art. 4º, XIII,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar, após análise e discussão, o balancete mensal do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, referente ao mês de abril de 2024.

Chapadão do Sul/MS, 18 de julho de 2024.

Thayla Christiane Putrick

Presidente do CGFMHIS



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.290 |

Quinta-feira | 18 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE CHAPADÃO DO SUL
– MS

DELIBERAÇÃO Nº 09, DE 18 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre Aprovação, Autorização para proceder o encerramento do Fundo Municipal de Investimentos Sociais (FMIS).

O Plenário do **Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social** de Chapadão do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 18 de julho de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.115, de 29 de abril de 2019, Art. 6º, II; IV; V; VI;

DELIBERA:

ARTIGO 1º - Aprovar, após análise e discussão, autorização para proceder o encerramento do Fundo Municipal de Investimentos Sociais (FMIS), CNPJ nº 15.542.745/0001-50. Realizando o envio de projeto de lei ao Legislativo Municipal que versará sobre:

“**Art. 1º.** Fica revogada a partir de 1º de janeiro de 2025 a Lei nº 1.121, de 24 de outubro de 2016, que dispôs sobre o Fundo Municipal de Investimento Social (FMIS).

ARTIGO 2º - O Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social de Chapadão do Sul permanecerá ativo até o mês de março de 2025, para que promova a análise da Prestação de Contas de Gestão do exercício de 2024 do FMIS.

Chapadão do Sul/MS, 18 de julho de 2024.

ADEMIR JOSÉ ALDERETE PORTELLA

Presidente do CFMIS